

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 8.175, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.816, de 15 de junho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 62.338,13 (sessenta e dois mil trezentos e trinta e oito reais e treze centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02 02 10 02 10 04 10.302.0080.2185.0000 PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR

080.2185.0000 AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

62.338.13

FONTE DE RECURSO05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS APLICAÇÃO 302 005 EMENDA PAR. 25200002 AQU.EQUIP.

Total......R\$

62.338,13

- Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão os provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2019, a ser verificado na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Conta Corrente 52069-1, ros termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso 1 da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revegadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 15 de junho de 2020.

JOSÉ APARÉCIDO FERNANDES

Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO

Secretário Municipal de Governo e Administração Publicado no Departamento de Administração, em 15 de junho de 2020.